



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

000001

ODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO	008/2019
EFERENTE	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, 24 HORAS POR DIA, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, INCLUINDO PROCESSOS DE COLETA, RECOLHIMENTO DAS AMOSTRAS EM TRANSPORTE ADEQUADO, ANÁLISE E EMISSÃO DOS LAUDOS DOS EXAMES, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	
MISSÃO	11 DE JUNHO DE 2019	
EVOLUÇÃO	A QUALQUER TEMPO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E PELO PERÍODO DE 365 DIAS	

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação, através de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas no que se refere a prestação de serviços de exames de análises clínicas em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, responsabilizando-se com os processos de coleta e recolhimento das amostras em transporte adequado nos horários pré-estabelecidos pela contratante, análise dos exames e emissão dos laudos de exames em sistema informatizado online próprio da empresa para o gerenciamento da gestão laboratorial com características que permitam informações, desde o cadastro de entrada inicial da amostra biológica de cada usuário SUS no prestador de serviço, bem como o acompanhamento e andamento dos exames, mediante o fornecimento de login e senha cedido pela empresa para a utilização da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Serviço de Atenção Domiciliária (SAD) localizado junto a UPA e Centro de Saúde Cidade Norte – CSCN, possibilitando assim, a agilidade e a organização na entrega dos resultados dos exames de urgência/emergência, implicando na redução do tempo para a entrega dos resultados e rastreabilidade no registro de informações sobre as amostras biológicas. Os serviços deverão ser prestados conforme as obrigações estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

O município de Francisco Beltrão investiu na estruturação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atenção Domiciliária (SAD) localizado junto a UPA e Centro de Saúde Cidade Norte- CSCN, tais unidades se encontram em pleno funcionamento e necessitam da prestação de serviços de exames em análises clínicas para a confirmação diagnóstica mediante as condições clínicas de usuários SUS que buscam o atendimento em ambos os prestadores ambulatoriais.

Os exames seguem descritos conforme o Sistema de Gerenciamento da Tabela de procedimentos, medicamentos e OPM SUS (SIGTAP), organizado pelo código, nome do exame e valor de cobertura pela tabela SUS. Os exames descritos na sequência e que não apresentam código, são exames que não se apresentam na tabela SUS e seus valores já vinham sendo praticados em chamamentos anteriores, mediante a apresentação de orçamentos pelos prestadores.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não se aplica.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os exames deverão ser realizados todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, responsabilizando-se com os processos de coleta e recolhimento das amostras em transporte adequado mediante horários pré-estabelecidos pela contratante. Realizar a análise dos exames e possibilitar a emissão dos laudos de exames em sistema informatizado online integrado com os prestadores Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Centro de Saúde Cidade Norte (CSCN).

No caso de participação e credenciamento de mais de um prestador de serviços, será organizado pela Contratante escalas de rodízio semanal para o cumprimento do objeto deste chamamento, bem como em situações que ocorra problemas de ordem técnica, de equipamentos, etc. e um dos prestadores se encontrar impossibilitado a realizar o objeto deste Contrato, o mesmo impreterivelmente deverá formalizar a Secretaria Municipal de Saúde informando o prazo de regularização e adequações das condições estabelecidas para a realização dos serviços.

Para a continuidade dos serviços esta Secretaria de Saúde reorganizará a escala semanal de trabalho entre os demais credenciados, remanejando o recurso financeiro do prestador impossibilitado de realizar os serviços para os prestadores aptos a realizar os serviços.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O contrato terá validade para 12 (doze) meses, podendo ser renovado até 60 (sessenta) meses.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da celebração do Contrato, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados; A empresa deverá comprovar por meio de documentação/ contrato, a utilização do sistema informatizado online, o qual deverá ser integrado para a utilização da UPA e CSCN com a finalidade de acompanhamento, clareza e agilidade na gestão laboratorial, desde o recebimento da amostra biológica até a emissão do laudo dos exames;

Apresentar Licença Sanitária atualizada;

O prestador credenciado será responsável pelo fornecimento dos materiais e orientações pertinentes para a coleta das amostras biológicas, deverá disponibilizar os materiais de insumos e manter em uso equipamentos de automação e informatização das análises clínicas com capacidade de atendimento do volume de exames previsto; com configuração tecnológica vigente e de confiabilidade (técnica de dosagem, velocidade de testes, parâmetros e limites de detecção e quantificação).

A CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço de retirada das amostras no período compatível com a escala semanal de trabalho em horários pré-estabelecidos pela UPA e CSCN, atendendo todas as normas dos órgãos competentes, quanto a armazenamento e transporte de amostras.

O prazo para realização de exames de urgência e entrega dos resultados em sistema online, período diurno ou noturno, inclusive nos finais de semana e feriados, não poderá ser superior a 02 (duas) horas, após o cadastro inicial do recebimento da amostra biológica pelo prestador no sistema informatizado, onde a UPA e CSCN serão integrados através de login e senha e realizarão o acompanhamento e andamento dos resultados dos exames , EXCETO nos casos em que comprovadamente o próprio exame demandar de maior prazo para sua realização, mediante justificativa técnica;

No caso de exames de Urgência/ Emergência (Troponina e CKMB) os resultados deverão ser entregues em no máximo 1 hora após o recebimento da amostra;

A Contratada deverá emitir laudo contemplando: identificação do laboratório prestador; identificação do paciente (nome completo, registro e unidade de atendimento a urgência) e do médico requisitante (nome completo e registro de classe); identificação do profissional responsável pela liberação do exame; data da amostra e data da liberação do exame; resultado obtido e especificação do material (amostra) e do método de análise utilizado; comparativo com valores de referência, quando for o caso;

Exames cujo resultado se apresente incompatível com a clínica do paciente poderão ser novamente solicitados pelo médico com a devida justificativa, devendo ser realizados sem custo para a CONTRATANTE. Estes casos poderão indicar a necessidade de revisão da rotina de realização do exame com vistas a garantir a acurácia do mesmo;

A contratada deverá aderir ao sistema de recepção e faturamento utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

A contratada se compromete a entregar a fatura pertinente ao mês de competência do qual foi realizado o exame e após entrega de resultado (laudo) ao paciente;

A contratada se compromete a cumprir integralmente as exigências da RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) nº 302/05 da Anvisa e da Lei nº 13.331/01 e Decreto nº 5.711/02, ou outras que venham a substituí-las.

DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar pagamento no prazo estipulado;
- b) Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para execução dos serviços contratados;
- c) Acompanhar/ fiscalizar através de seus servidores à execução dos serviços pela CONTRATADA;
- d) Informar a CONTRATADA, fixando-lhe novo prazo para proceder à execução de exames e/ou liberação de laudos nos casos de irregularidades por parte da CONTRATANTE;
- e) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

DETALHAMENTO DO SERVIÇO		
0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$ 15,65
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 1,85
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85

0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 2,01
0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$ 2,01
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01
0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01
0202010570	DOSAGEM DE MUZO-PROTEINAS	R\$ 2,01
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	R\$ 3,51
0202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R\$ 3,51
0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 3,51
0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 3,51
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51

0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$ 3,51
0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 3,51
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51
0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51
0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R\$ 3,51
0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R\$ 3,51
0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 3,51
0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63
0202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$ 3,68
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68
0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 3,68
0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 3,68
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68
0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 3,68
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68
0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68
0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 3,68
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 3,68

0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68
0202010740	PROVA DA D-XILOSE	R\$ 3,68
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42
0202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$ 6,55
0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 6,55
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 9,00
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	R\$ 15,65
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXTVITAMINA D	R\$ 15,24
0202050017	PARCIAL DE URINA – EAS / QUE	R\$ 3,70
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00
0202020436	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53
0202020371	HEMATOCRITO	R\$ 1,53



0202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 2,73
0202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 2,73
0202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 2,73
0202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 2,73
0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$ 2,73
0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$ 2,73
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73
0202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
0202020509	PROVA DO LACO	R\$ 2,73
0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73
0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73
0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73
0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73
0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
0202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79
0202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 6,48
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73



0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73
0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85
0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11
0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11
0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 4,11
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60
0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 4,73
0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77
0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48
0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63
0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66
0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66
0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61
0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00
0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11
0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51
0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$ 12,00
0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00
0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 18,55



0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 18,55
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$ 30,00
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$ 20,00
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55
0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$ 17,16
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 10,00
0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 10,00
0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 10,00
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 17,16
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16
0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 17,16
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 17,16
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16
0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
0202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 1,77
0202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 1,77

0202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 1,77
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R\$ 2,83
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
0202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$ 9,25
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35
0202031217	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	R\$ 13,35
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
0202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 80,00
0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74



0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 5,83
0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25
0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00
0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 4,10
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00
0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16
0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$ 9,25
0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 10,00
0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 9,25
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70
0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$ 9,25
0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 5,50
0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00
0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78
0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 9,71
0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10
0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	R\$ 18,55
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00
0202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 15,00



0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 15,00
0202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 15,00
	PERFIL HEPATITE A	
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
	PERFIL HEPATITE B	
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	R\$ 18,55
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55
	PERFIL HEPATITE C	
0202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 96,00
0202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 168,48
0202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 298,48
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55
	PERFIL HIV	
0202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$ 65,00
0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R\$ 10,00
0202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R\$ 18,00



0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 10,00
0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 17,16
0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R\$ 60,00
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
0202031098	TESTE TREPONEMICO PARA DETEÇÃO DE SIFILIS	R\$ 4,10
0202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16

0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
0202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83
0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 1,77
0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 1,65
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04
0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65
0202040062	PESQUISA DE FOSINOFILOS	R\$ 1,65
0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65
0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65
0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51



0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51
0202050041	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04
0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$ 3,70
0202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICIDIOS URINARIOS CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA) POR	R\$ 3,70
0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 2,01
0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 IIORAS)	R\$ 2,04
0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$ 3,04
0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70
0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 3,70
0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04
0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70
0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSLUFIDURIA	R\$ 2,04
0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40
0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04
0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 2,04
0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 3,70
0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 2,04
0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04
0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36
0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04
0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04
0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 3,70



0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04
0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44
0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04
0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 2,04
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70
0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72
0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
0202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54
0202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54
0202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	R\$ 11,71
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12

0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15
0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35
0202060314	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSII)	R\$ 8,96
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 8,43
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRII	R\$ 12,01
0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 12,01
0202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	R\$ 12,01
0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 12,01
0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 12,01
0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 12,01
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22



0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65
0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 10,00
0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 10,00
0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$ 58,61
0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25
0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$ 10,00
0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 10,00
0202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$ 10,00
0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$ 2,01
0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 15,65
0202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$ 2,06
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23
0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 3,68
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 2,04

0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$ 3,51
0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$ 2,01
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50
0202070140	DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 6,55
0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 3,51
0202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R\$ 15,65
0202070239	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 2,05
0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 3,51
0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04
0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$ 3,51
0202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$ 3,68
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
	MICROBIOLOGIA - LACUNAS	
0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 2,80
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19
0202080153	HEMOCULTURA	R\$ 11,49
0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25
0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA(SWAB NASAL/SWAB RETAL)	R\$ 13,33
0202080161	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63
	MICROBIOLOGIA	
0202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80

0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80
0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 2,80
0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) DIAGNÓSTICA	R\$ 4,20
0202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33
0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33
0202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO(SWAB NASAL/RETAL)	R\$ 5,62
0202080110	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
0202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33
0202090027	ADENOGRAMA	R\$ 5,79
0202090175	ESPLENOGRAMA	R\$ 5,79
0202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89
0202090191	MIELOGRAMA	R\$ 5,79
0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33
0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89

0202090310	REACAO DE PANDY	R\$ 1,89
0202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23

Listagem de Procedimentos e seus respectivos valores		
0202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 8,80
0202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R\$ 66,00
0202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R\$ 66,00
0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 5,50
0202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$ 12,10
0202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	R\$ 20,90
0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREAUTIVA	R\$ 5,50
0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 13,20
0202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65
0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65
0202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$ 10,65
0202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$ 5,79
0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R\$ 5,79
0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 5,79
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73
0202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37

	PROCEDIMENTOS	NÃO DISPONIVEL EM TABELA SUS
EXAMES BIOQUIMICOS		
S/CODIGO	TESTE DE INTOLERANCIA A LACTOSE	R\$ 30,00
S/CODIGO	ANTI GLIADINA IGG	R\$ 20,00
S/CODIGO	ANTI GLIADINA IGA	R\$ 20,00
S/CODIGO	ANTI ENDOMISIO IG A	R\$ 20,00
S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG A	R\$ 30,00
S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG G	R\$ 30,00
S/CODIGO	VITAMINA B1	R\$ 76,00
S/CODIGO	VITAMINA B6	R\$ 76,00
S/CODIGO	CARIOTIPO BANDA G	R\$ 350,00
S/CODIGO	TESTE DO PEZINHO MASTER	R\$ 210,00
S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 19/9	R\$ 20,00
S/CODIGO	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	R\$ 15,00
S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 15 03	R\$ 20,00
S/CODIGO	ANTICORPOS IGG / IGM PARA CAXUMBA	R\$ 70,00
S/CODIGO	DETERMINACAO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	R\$ 250,00
S/CODIGO	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA	R\$ 20,00
S/CODIGO	BHCG QUANTITATIVO	R\$ 15,00
S/CODIGO	DIMERO D	R\$ 75,00
S/CODIGO	MOGLOBINA	R\$ 20,00
S/CODIGO	TROPONINA QUANTITATIVA	R\$ 35,00
S/CODIGO	CKMB QUANTITATIVO	R\$ 10,00
S/CODIGO	DENGUE NS1	R\$ 40,00
S/CODIGO	LEPTOSPIROSE IGG	R\$ 23,00
S/CODIGO	LEPTOSPIROSE IGM	R\$ 23,00
S/CODIGO	PEPTIDEO NATRIDIURETICO-BNP	R\$ 75,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 900.000,00
(Novecentos mil reais)

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Fonte 494 Média e Alta Complexidade e de Recursos Próprios.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelas servidoras Carla R.



Buratto Schroeder, CPF nº 880.763.269-15 e Elaine Anghinoni, CPF nº 036.577.889-30, da Secretaria Municipal de Saúde, telefones (46) 3055-2136 e 35202310, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 14/05/2019
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carla R. B. Schroeder e Elaine Anghinoni.
- Telefone para Contato: (46) 3520-2136 e 3520-2128
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 14/05/2019

Aline M. J. Biezas
Secretária de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO 13 - DOCUMENTOS DE AQUISIÇÃO DE INGRESSOS		
0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$ 15,65
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 1,85
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01

0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 2,01
0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$ 2,01
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01
0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATIC DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01
0202010570	DOSAGEM DE MUZO-PROTEINAS	R\$ 2,01
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	R\$ 3,51
0202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R\$ 3,51
0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 3,51
0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 3,51
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51
0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$ 3,51
0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 3,51
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51
0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51
0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R\$ 3,51
0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R\$ 3,51
0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 3,51

0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63
0202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$ 3,68
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68
0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 3,68
0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 3,68
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68
0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 3,68
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68
0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68
0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 3,68
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 3,68
0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68
0202010740	PROVA DA D-XILOSE	R\$ 3,68
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42
0202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$ 6,55

0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 6,55
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 9,00
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE))	R\$ 15,65
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24
0202050017	PARCIAL DE URINA - EAS / QUE	R\$ 3,70
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00
0202020436	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53
0202020371	HEMATOCRITO	R\$ 1,53
0202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 2,73
0202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 2,73
0202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 2,73
0202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 2,73
0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$ 2,73
0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$ 2,73
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73

0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73
0202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
0202020509	PROVA DO LACO	R\$ 2,73
0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73
0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73
0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73
0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73
0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
0202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79
0202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 6,48
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73
0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73
0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85
0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11
0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11
0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 4,11



0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60
02020020207	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 4,73
0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77
0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48
0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63
0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66
0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66
0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61
0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00
0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11
0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51
0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$ 12,00
0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00
0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 18,55
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 18,55
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$ 30,00
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$ 20,00
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67



0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55
0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARARENAL	R\$ 17,16
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 10,00
0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 10,00
0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 10,00
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 17,16
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16
0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTMUSCULO ESTRIADO	R\$ 17,16
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTMUSCULO LISO	R\$ 17,16
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16
0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
0202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 1,77
0202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 1,77
0202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 1,77
0202030148	DOSAGEM DE CRIAAGLUTININA	R\$ 2,83
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
0202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$ 9,25



0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35
0202031217	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	R\$ 13,35
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
0202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IJA)	R\$ 17,16
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 80,00
0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74
0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 5,83
0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25
0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00
0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 4,10
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00

0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16
0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$ 9,25
0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 10,00
0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 9,25
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70
0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$ 9,25
0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 5,50
0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00
0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78
0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 9,71
0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10
0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	R\$ 18,55
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00
	PERFIL CD4	
0202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 15,00
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 15,00
0202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 15,00
	PERFIL HEPATITE A	
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
	PERFIL HEPATITE B	



0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	R\$ 18,55
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55
0202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 96,00
0202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 168,48
0202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 298,48
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55
0202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$ 65,00
0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R\$ 10,00
0202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R\$ 18,00
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 10,00
0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-	R\$ 17,16

BARR		
0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 17,16
0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R\$ 60,00
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
0202031098	TESTE TREPONEMICO PARA DETECEÇÃO DE SIFILIS	R\$ 4,10
0202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECCÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
0202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83
0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 1,77
0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 1,65
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04

0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65
0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65
0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65
0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65
0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51
0202050041	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04
0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$ 3,70
0202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	R\$ 3,70
0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 2,01



0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04
0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$ 3,04
0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70
0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 3,70
0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04
0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70
0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$ 2,04
0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40
0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04
0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 2,04
0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 3,70
0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 2,04
0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04
0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36
0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04
0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04
0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 3,70
0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04
0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44
0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04
0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 2,04
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70
0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72



0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72
0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
0202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54
0202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54
0202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	R\$ 11,71
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12
0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15
0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35
0202060314	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35

0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 8,43
0202060365	DOSAGEM DE TIROGLOBULINA	R\$ 15,35
0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 12,01
0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 12,01
0202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	R\$ 12,01
0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 12,01
0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 12,01
0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 12,01
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65
0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 10,00

0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 10,00
0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$ 58,61
0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25
0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$ 10,00
0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 10,00
0202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$ 10,00
0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$ 2,01
0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 15,65
0202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$ 2,06
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23
0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 3,68
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 2,04
0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$ 3,51
0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$ 2,01
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50
0202070140	DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 6,55
0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 3,51



0202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R\$ 15,65
0202070239	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 2,05
0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 3,51
0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04
0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$ 3,51
0202070344	DOSAGEM DE TIOCLIANATO	R\$ 3,68
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
0202080188	PESQUISA DE BACILO DJFTERICO	R\$ 2,80
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19
0202080153	HEMOCULTURA	R\$ 11,49
0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25
0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33
0202080161	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63
0202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80
0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 2,80
0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) DIAGNÓSTICA	R\$ 4,20
0202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33



0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33
0202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62
0202080110	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
0202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33
0202090027	ADENOGRAMA	R\$ 5,79
0202090175	ESPLENOGRAMA	R\$ 5,79
0202090183	EXAME DE CARACTERES FÍSICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89
0202090191	MIELOGRAMA	R\$ 5,79
0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33
0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FÍSICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89
0202090310	REACAO DE PANDY	R\$ 1,89
0202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23

0202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 8,80
0202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R\$ 66,00
0202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R\$ 66,00



0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 5,50
0202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$ 12,10
0202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	R\$ 20,90
0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	R\$ 5,50
0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 13,20
0202120000 - EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS		
0202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65
0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65
0202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$ 10,65
0202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$ 5,79
0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R\$ 5,79
0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 5,79
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73
0202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37
	PROCEDIMENTOS	NÃO DISPONIVEL EM TABELA SUS
EXAMES BIOQUIMICOS		
S/CODIGO	TESTE DE INTOLERANCIA A LACTOSE	R\$ 30,00
S/CODIGO	ANTI GLIADINA IGG	R\$ 20,00
S/CODIGO	ANTI GLIADINA IGA	R\$ 20,00
S/CODIGO	ANTI ENDOMISIO IG A	R\$ 20,00
S/CODIGO		



	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG A	R\$ 30,00
S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG G	R\$ 30,00
S/CODIGO	VITAMINA B1	R\$ 76,00
S/CODIGO	VITAMINA B6	R\$ 76,00
S/CODIGO	CARIOTIPO BANDA G	R\$ 350,00
S/CODIGO	TESTE DO PEZINHO MASTER	R\$ 210,00
S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 19/9	R\$ 20,00
S/CODIGO	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	R\$ 15,00
S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 15 03	R\$ 20,00
S/CODIGO	ANTICORPOS IGG / IGM PARA CAXUMBA	R\$ 70,00
S/CODIGO	DETERMINACAO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	R\$ 250,00
S/CODIGO	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA	R\$ 20,00
S/CODIGO	BHCG QUANTITATIVO	R\$ 15,00
S/CODIGO	DIMERO D	R\$ 75,00
S/CODIGO	MIOGLOBINA	R\$ 20,00
S/CODIGO	TROPONINA QUANTITATIVA	R\$ 35,00
S/CODIGO	CKMB QUANTITATIVO	R\$ 10,00
S/CODIGO	DENGUE NS1	R\$ 40,00
S/CODIGO	LEPTOSPIROSE IGG	R\$ 23,00
S/CODIGO	LEPTOSPIROSE IGM	R\$ 23,00
S/CODIGO	PEPTIDEO NATRIDIURETICO-BNP	R\$ 75,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitacões e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	008/2019
DATA DO PROCESSO:	11/06/2019
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO DO PROCESSO:	Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, incluindo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12 meses.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 900.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente

-Código 68: Centro de Saúde Cidade Norte

- Código 52: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4080		10.301.1001.2.059		000	25.075,37
4090				494	52.800,00
4460	08.006		3.3.90.39.50.30	494	458.641,56
4460 EA		10.302.1001.2.054		494	73.909,55

Obs: Saldo orçamentário em: 20/05/2019.

O saldo orçamentário será suplementado no momento da requisição de compra.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a E. C. 29/00

Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2019.


ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000046

PARECER JURÍDICO N.º 0674/2019

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24h, incluindo finais de semana e feriados, compreendendo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12 meses, ao custo máximo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), através de Chamamento Público.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000047

entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa* e *inexigibilidade*.

2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O referido comando legal dispõe que “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”. Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão “inviabilidade de competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão “em especial”, inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição” contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a “inviabilidade de competição” configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, pode se dar por contratação de todos, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados.

Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:



Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.²

Se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, não haverá competição entre os interessados. Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Um parêntese: a inexistência de norma geral específica que regre a prática do credenciamento por não haver uma legislação geral que o fundamente, tal como ocorre com o procedimento licitatório (Lei Federal n.º 8666/93), alguns Estados, quando da elaboração das suas próprias Leis de Licitações, como é o caso do Estado do Paraná, regulamenta o credenciamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Retomando, é óbvio que o sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) **publicidade do credenciamento:** tal requisito é facilmente compreendido analisando um simples fato: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descharacterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

² JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6, p. 534.



(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Portanto, levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisffeitas:

- (i) **Modalidade:** o chamamento é a modalidade adequada, na medida em que a Administração não pretende a concorrência entre os participantes, mas a contratação de um maior número possível de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas aos usuários da rede municipal de saúde;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na demanda de usuários da rede municipal de saúde e considerando os quantitativos utilizados nos contratos vigentes;
- (iii) **Justificativa do Preço:** no Termo de Referência o preço foi justificado com base nos valores pagos conforme a tabela SUS, complementados financeiramente conforme orçamentos anexos, visando atender os valores praticados no mercado, atrair o maior número de prestadores e evitar situações desassistidas. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas facilita a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;



- (v) *Editais: o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/96, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar nº. 123/06³, em razão da forma de contratação mediante chamamento público não envolver competição entre os prestadores.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade do credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24h, incluindo finais de semana e feriados, compreendendo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12 meses, ao custo máximo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), através de Chamamento Público.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Chamamento Público no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 10 de junho de 2019.

CAMILA LONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

³ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 008/2019/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORIA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A E. C. 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a partir da data de publicação do edital, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, incluindo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12 meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000052

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS EM CARATÉR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

1. DO PROCESSO

1.1. O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.816.510/0001-66, com sede na rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000, estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que esta instaurando processo de chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, incluindo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12 meses.

1.2 – Neste processo não se aplicou o tratamento diferenciado e privilegiado às microempresas e empresas de pequeno porte, com fundamentação no art. 49, IV, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que as contratações ocorrerão através de inexigibilidade de licitação, mediante credenciamento.

1.3. As empresas interessadas em participar do Chamamento Público deverão ter seus estabelecimentos localizados no território do Município de Francisco Beltrão- PR.

1.4. Os exames deverão ser realizados na sede da empresa credenciada.

2. EMBASAMENTO LEGAL

O presente edital está embasado no artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/93, Portaria GM/MS nº. 1606/01, Portaria GM/MS nº 141/04 e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07 de outubro de 2009.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, incluindo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12 meses, de acordo com o descrito a seguir:

LOTE 01		VALOR UNITÁRIO TABELA SUS R\$	
CÓDIGO	PROCEDIMENTOS		
00202000000 - DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO			
00202010000 - EXAMES BIOQUIMICOS			
0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000053

0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATIC DA FOSFATASE ACIDA	2,01
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000054

0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	3,51
0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
0202010082	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	3,51
0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
0202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
0202010066	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000055

0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	3,68
0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
0202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	4,12
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
0202010058	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
0202010759	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
0202010139	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELICO	9,00
0202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	10,00
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000056

0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
0202050017	PARCIAL DE URINA - EAS / QUE	3,70
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00

00202020000 - EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA

0202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSOMA	2,73
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
0202020371	HEMATOCRITO	1,53
0202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
0202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
0202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
0202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
0202020398	LEUCOGRAMA	2,73
0202020509	PROVA DO LACO	2,73
0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73
0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000057

0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
0202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
0202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000058

0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91

00202030000 - EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS

0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSOMAS	17,16
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000059

0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI NUCLEO	17,16
0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI PARIELTAIS	17,16
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
0202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
0202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
0202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
0202030148	DOSAGEM DE CRIAAGLUTININA	2,83
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
0202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
0202031217	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	13,35
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
0202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000060

0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
PERFIL INFECTIOSO LACEN/ REDE		
0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
0202030760	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMÉBAS	10,00
0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA SPOROTRIX SCHENKII	9,71
0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINICIAL RESPIRATORIO	16,55



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000061

0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
PERFIL CD4		
0202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
0202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
PERFIL HEPATITE A		
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
PERFIL HEPATITE B		
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
PERFIL HEPATITE C		
0202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
0202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
0202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
PERFIL HIV		
0202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000062

0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
0202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
PERFIL IMUNOESPECÍFICO		
0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
PERFIL MONONUCLEOSE		
0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
0202031098	TESTE TREPONEMICO PARA DETEÇÃO DE SIFILIS	4,10
0202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83
PERFIL ZOSTER		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

003063

0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
TESTES CUTÂNEOS		
0202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
EXAMES COPROLOGICOS		
0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
00202050000 - EXAMES DE UROANALISE		
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000064

0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
0202050041	CLEARANCE DE UREIA	3,51
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
0202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70
0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000065

0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINÓGENO NA URINA	2,04
0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70

00202060000 - EXAMES HORMONIAIS

0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
0202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
0202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
0202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPANDROSTERONA (DHEA)	11,25
0202060152	DOSAGEM DE DIIDROTESTOSTERONA (DHT)	11,71
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000066

0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
0202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
0202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	12,01
0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01
0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000067

0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
0202070000	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOIS	10,00
0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	56,61
0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
0202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
0202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000068

0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
0202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	3,51
0202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
0202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05
0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
0202070344	DOSAGEM DE TIÓCIANATO	3,68
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
	MICROBIOLOGIA – LACEN /REDE	
0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
0202080153	HEMOCULTURA	11,49
0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
0202080030	ANTIBIOGRAMA PI / MICOBACTERIAS	13,33
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA (SWAB NASAL/SWAB RETAL)	13,33
0202080161	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
	MICROBIOLOGIA	
0202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80
0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000069

0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) DIAGNÓSTICA	4,20
0202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
0202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (SWAB NASAL E SWAB RETAL)	5,62
0202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63
	00202090000 MICROBIOLOGIA	
0202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
0202090027	ADENOGRAMA	5,79
0202090175	ESPLENOGRAMA	5,79
0202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
0202090191	MIELOGRAMA	5,79
	LÍQUOR	
0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LÍQUOR	1,89
0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LÍQUOR	1,89
0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LÍQUOR	1,89
0202090302	PRÓVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000070

0202090310	REACAO DE PANDY	1,89
0202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23

0202110000 - EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL

0202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
0202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
0202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00
0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
0202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
0202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20,90
0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREAUTIVA	5,50
0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20

0202120000 - EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS

0202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
0202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
0202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
0202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
	LOTE 02 (EXAMES NÃO DISPONIVEIS NA TABELA SUS)	VALOR UNITÁRIO R\$

EXAMES BIOQUIMICOS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000071

S/CODIGO	TESTE DE INTOLERANCIA A LACTOSE	30,00
S/CODIGO	ANTI GLIADINA IGG	20,00
S/CODIGO	ANTI GLIADINA IGA	20,00
S/CODIGO	ANTI ENDOMISIO IG A	20,00
S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG A	30,00
S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG G	30,00
S/CODIGO	VITAMINA B1	76,00
S/CODIGO	VITAMINA B6	76,00
S/CODIGO	CARIOTIPO BANDA G	350,00
S/CODIGO	TESTE DO PEZINHO MASTER	210,00
S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 19/9	20,00
S/CODIGO	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	15,00
S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 15 03	20,00
S/CODIGO	ANTICORPOS IGG / IGM PARA CAXUMBA	70,00
S/CODIGO	DETERMINACAO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	250,00
S/CODIGO	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA	20,00
S/CODIGO	BHCG QUANTITATIVO	15,00
S/CODIGO	DIMERO D	75,00
S/CODIGO	MIOGLOBINA	20,00
S/CODIGO	TROPONINA QUANTITATIVA	35,00
S/CODIGO	CKMB QUANTITATIVO	10,00
S/CODIGO	DENGUE NS1	40,00
S/CODIGO	LEPTOSPIROSE IGG	23,00
S/CODIGO	LEPTOSPIROSE IGM	23,00
S/CODIGO	PEPTIDEO NATRIDIURETICO-BNP	75,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000072

3.2. A empresa credenciada deverá disponibilizar sistema informatizado online próprio, para o gerenciamento da gestão laboratorial com características que permitam informações, desde o cadastro de entrada inicial da amostra biológica de cada usuário SUS no prestador de serviço, bem como o acompanhamento e andamento dos exames, mediante o fornecimento de login e senha cedido pela empresa credenciada para a utilização da UPA – Unidade de Pronto Atendimento/Serviço de Atenção Domiciliária (SAD), localizado junto a UPA e Centro de Saúde Cidade Norte – CSCN, para possibilitar a agilidade e a organização na entrega dos resultados dos exames de urgência/emergência e a redução do tempo para a entrega dos resultados e rastreabilidade no registro de informações sobre as amostras biológicas.

4. DO VALOR DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão remunerados da seguinte forma:

- Exames previstos no lote nº 01: pelo valor da tabela SUS
- Exames previstos no lote nº 02: valores de mercado, não contemplados na tabela SUS.

4.1.1 – Fica entendido que o valor estabelecido neste edital é justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo que por exame será pago o valor referência indicado no presente edital.

4.1.2. O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), tomado-se, por base, um período de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, que poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

4.2. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor das Contratadas, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Contrato.

5. DO ACESSO

5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto deste chamamento público, a qualquer tempo a partir da data de publicação deste edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

6. DA INSCRIÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. As empresas interessadas deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 09 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, ser autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município. Os interessados deverão entregar o Envelope no Serviço de Protocolo e Expediente do Município ou diretamente a Comissão de Licitação, na sala de reuniões do setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR., localizada na rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro.

6.2. A abertura dos envelopes dar-se-á na sede da Municipalidade, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na sala de reuniões do setor de licitações, pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019.

6.2.1 A abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000073

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, todas as empresas interessadas no ramo de atividade que preencham as condições exigidas neste edital, e que estejam de acordo com a Vigilância Sanitária.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2.2. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

7.2.3. Empresas que tenham como sócio, servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

7.2.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. As interessadas no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

9.1.1. Ofício de apresentação, conforme modelo – ANEXO IV, contendo: razão social, nome fantasia, endereço completo, CNPJ, telefone e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura do representante legal; relação dos serviços que se propõe a realizar, em conformidade com os LOTES contidos no ANEXO I; descrição da capacidade instalada (área física) de produção mensal dos serviços oferecidos; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

9.1.1.1. Os interessados na prestação dos serviços deverão apresentar proposta para atendimento a todos os procedimentos previstos no lote para o qual se credenciar.

9.1.2. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores.

9.1.3 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

9.1.4 – Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

9.1.5 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante perante a Fazenda Estadual do domicílio/sede da empresa.

9.1.6 - Comprovante de regularidade da empresa Licitante perante a Fazenda Municipal do domicílio/sede da empresa.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000074

9.1.7 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

9.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.9. Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da proponente.

9.1.10. Licença Sanitária fornecida pelo Município da sede da proponente, devidamente atualizada.

9.1.11. Comprovação do cadastro da proponente junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

9.1.12. Declaração de aceitação dos valores constantes da Tabela SUS (lote 01) (ANEXO II).

9.1.13 – Declaração de Idoneidade (ANEXO V).

9.2. Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

9.3 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

9.3.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Lição poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

9.4. No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Lição exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

9.5. A apresentação dos documentos especificados nos itens 9.1.1 a 9.1.13, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

10 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

10.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 6 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2019

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROONENTE:

DATA:

10.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento (ANEXO III), comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do inicio da Sessão de Julgamento.

11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 266/2019, de 20/05/2019, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000075

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital.

12.1.1. Os interessados na prestação dos serviços deverão apresentar proposta para atendimento a todos os procedimentos previstos no lote para o qual se credenciar.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e na web page www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Às credenciadas é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

14.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

14.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná - PR - CEP 85.601.030, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

14.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

14.5. Não serão aceitos recursos por via postal ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

14.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

14.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

14.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 30 (trinta) dias úteis, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16. DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

16.1. Os exames deverão ser realizados todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, e a credenciada deverá responsabilizar-se pelos processos de coleta e recolhimento das amostras em transporte adequado mediante horários pré-estabelecidos pelo contratante; deverá ainda realizar a análise dos exames e possibilitar a emissão dos laudos de exames em sistema informatizado online integrado com os prestadores Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Centro de Saúde Cidade Norte (CSCN).



16.2. No caso de participação e credenciamento de mais de um prestador de serviços, será organizado pelo Contratante escalas de rodízio semanal para o cumprimento do objeto deste chamamento, bem como em situações que ocorra problemas de ordem técnica, de equipamentos, etc., e um dos prestadores se encontrar impossibilitado a realizar o objeto contratado, o mesmo impreterivelmente deverá formalizar à Secretaria Municipal de Saúde informando o prazo de regularização e adequações das condições estabelecidas para a realização dos serviços.

16.3. Para garantir a continuidade dos serviços a Secretaria Municipal de Saúde reorganizará a escala semanal de trabalho entre os demais credenciados, remanejando o recurso financeiro do prestador impossibilitado de realizar os serviços para os prestadores aptos a realizar os mesmos.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. As empresas credenciadas, durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da celebração do Contrato, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados;

2. A empresa deverá comprovar por meio de documentação/ contrato, a utilização do sistema informatizado online, o qual deverá ser integrado para a utilização da UPA e CSCN com a finalidade de acompanhamento, clareza e agilidade na gestão laboratorial, desde o recebimento da amostra biológica até a emissão do laudo dos exames;

3. A credenciada deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária em sua estrutura física, bem como apresentar Licença Sanitária;

4. A credenciada será responsável pelo fornecimento dos materiais e orientações pertinentes para a coleta das amostras biológicas; deverá disponibilizar os materiais de insumos e manter em uso equipamentos de automação e informatização das análises clínicas com capacidade de atendimento do volume de exames previsto, com configuração tecnológica vigente e de confiabilidade (técnica de dosagem, velocidade de testes, parâmetros e limites de detecção e quantificação);

5. A credenciada deverá disponibilizar o serviço de retirada das amostras no período compatível com a escala semanal de trabalho em horários pré-estabelecidos pela UPA e CSCN, atendendo todas as normas dos órgãos competentes, quanto a armazenamento e transporte de amostras;

6. O prazo para realização de exames de urgência e entrega dos resultados em sistema online, período diurno ou noturno, inclusive nos finais de semana e feriados, não poderá ser superior a 02 (duas) horas, após o cadastro inicial do recebimento da amostra biológica pelo prestador no sistema informatizado, onde a UPA e CSCN serão integrados através de login e senha e realizarão o acompanhamento e andamento dos resultados dos exames , EXCETO nos casos em que comprovadamente o próprio exame demandar de maior prazo para sua realização, mediante justificativa técnica;

7. No caso de exames de Urgência/ Emergência (Troponina e CKMB) os resultados deverão ser entregues em no máximo 1 hora após o recebimento da amostra;

8. A credenciada deverá emitir laudo contemplando: identificação do laboratório prestador; identificação do paciente (nome completo, registro e unidade de atendimento a urgência) e do médico requisitante (nome completo e registro de classe); identificação do profissional responsável pela liberação do exame; data da amostra e data da liberação do exame; resultado obtido e especificação do material (amostra) e do método de análise utilizado; comparativo com valores de referência, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000077

9. Exames cujo resultado se apresente incompatível com a clínica do paciente poderão ser novamente solicitados pelo médico com a devida justificativa, devendo ser realizados sem custo para o Município. Estes casos poderão indicar a necessidade de revisão da rotina de realização do exame com vistas a garantir a acurácia do mesmo;

10. A credenciada deverá aderir ao sistema de recepção e faturamento utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

11. A credenciada deve se comprometer a entregar a fatura pertinente ao mês de competência do qual foi realizado o exame e após entrega de resultado (laudo) ao paciente;

12. A credenciada deve se comprometer a cumprir integralmente as exigências da RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) nº 302/05 da Anvisa e da Lei nº 13.331/01 e Decreto nº 5.711/02, ou outras que venham a substituí-las.

17.2. São ainda obrigações da credenciada:

1. Conduzir os serviços de acordo com as normas e com estrita observância da legislação vigente;

2. Submeter à aprovação do contratante, qualquer alteração nas especificações e rotinas estabelecidas no Contrato;

3. Manter, durante toda a duração do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua proposta na licitação, independente de outras a serem estabelecidas;

4. Proceder a solução de qualquer irregularidade sempre que comunicada a sua ocorrência. Neste caso, a contratada compromete-se ainda a atender ao chamado do contratante, providenciando a solução para os problemas apontados dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas de sua comunicação formal;

5. Atender prontamente a todas as reclamações e observações feitas pela Fiscalização do contratante, que digam respeito aos serviços contratados;

6. Responder pelos serviços que executar, na forma do contrato e da legislação aplicável;

7. Responsabilizar-se, perante o contratante e/ou terceiros, por atos ou omissões imputados a si, seus empregados e/ou prepostos, dos quais resultem perdas e/ou danos ao contratante e/ou a terceiros, em decorrência da execução contratual;

8. Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados no contrato;

9. Executar o objeto contratado dentro do melhor padrão de qualidade, obrigando-se a reparar, a sua custa, qualquer vício ou falha na prestação do serviço;

10. Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados, zelando pelo bom relacionamento profissional entre eles e o pessoal do contratante, assim como com os periciados;

11. Excluir o contratante de quaisquer queixas, reivindicações e/ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos;

12. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do Contrato;

13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando-se as recomendações de boa técnica, normas e legislações vigentes, bem como o Código de Ética Médica;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000078

14. Adotar medidas de segurança necessárias à manutenção do sigilo relativo às informações pertinentes à realização e ao resultado dos exames;
15. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre qualquer assunto de interesse do contratante ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;
16. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da prestação dos serviços, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, resarcindo os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
17. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para o Contratante;
18. Não se pronunciar em nome do contratante, inclusive em órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade dela, guardar sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do contratante em decorrência do Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo contratante;
19. Não utilizar o nome do contratante, ou sua qualidade de prestador de serviços, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;
20. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo contratante, em decorrência do ato ou fato culposo e/ou doloso dos empregados, prestadores de serviços e/ou prepostos da contratada mediante regular comprovação; todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelo contrato firmado pela contratada;
21. Submeter seus empregados aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo contratante, fornecendo-lhes, sempre que necessário equipamento de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva - EPC durante a execução dos serviços;
22. Comunicar ao contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
23. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios, e-mail, números de telefones e outros julgavam pertinentes e necessários à boa execução do Contrato;
24. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, no Contrato;
25. A contratada deverá possuir registro ou inscrição na entidade profissional competente;
26. Os exames deverão ser realizados em instalações e equipamentos adequados e compatíveis a cargo da contratada e nos termos deste instrumento;
27. A credenciada deverá dispor de equipamentos/aparelhos, os quais deverão ser compatíveis com as inspeções técnicas da vigilância sanitária, considerando o porte do estabelecimento e a complexidade dos exames que realiza, conforme dispõe a Resolução – RDC/ANVISA nº 302, de 13/10/2005.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000079

28. No caso de a credenciada possuir serviços com laboratórios de apoio deverá apresentar na assinatura do contrato, a) cadastro atualizado dos laboratórios de apoio; b) contrato formal da prestação dos serviços; c) avaliação da qualidade dos serviços prestados pelo laboratório de apoio.

OBS.1: O laudo emitido pelo laboratório de apoio deverá estar disponível e arquivado pelo prazo de 5(cinco) anos.

OBS.2: As obrigações relacionadas neste edital são meramente exemplificativas, não eximindo a contratada de outras decorrentes da Legislação vigente.

18. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. Caberá ao Gestor Municipal de Saúde a autorização dos exames dos usuários para cada estabelecimento credenciado, de acordo com a escolha do usuário e a disponibilidade financeira mensal, sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea.

18.2. A distribuição financeira para contratação será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a produção de serviços apresentada pela empresa credenciada.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. A vigência do contrato será de 12(doze), contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

19.2. Se houver prorrogação de prazo, a credenciada deverá apresentar no ato da assinatura do termo aditivo, a licença sanitária do Estabelecimento atualizada. A não apresentação da Licença Sanitária atualizada implicará no encerramento do contrato.

20. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

20.1. O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

20.2. Os documentos formalizados pela Auditoria Municipal, decorrentes de reclamações, sugestões, elogios, etc., serão encaminhados aos prestadores dos serviços, para conhecimento e esclarecimento em prazo a ser determinado. Caso seja detectada a necessidade de medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos, a Secretaria Municipal de Saúde orientará os prestadores para as adequações necessárias. Ocorrendo a verificação da persistência de problemas identificados haverá justificativa para ocorrer a rescisão do contrato.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta de Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde, da seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4080		10.301.1001.2.069		000
4090			3.3.90.39.50.30	494
4460	08.006	10.302.1001.2.064		494
4460 EA				494

22. DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

UUUU80

22.1. Os serviços serão remunerados pelo valor estabelecido neste edital, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo que o pagamento será por exame realizado.

22.2. A credenciada deverá aderir ao MÓDULO de recepção e faturamento dos exames, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

22.3. A credenciada deverá apresentar a produção dos serviços mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, obedecendo ao cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

22.4 . A prestadora dos serviços receberá os recursos financeiros até o 10º(décimo) dia útil de cada mês, após o cumprimento pelo Ministério da Saúde das seguintes condições: crédito na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, pelo Fundo Nacional de Saúde.

22.5. As contas rejeitadas pelo setor de auditoria SMS/SUS/Francisco Beltrão e SAI/SUS, dentro das suas normas e rotinas, serão notificadas mensalmente para esclarecimentos por parte do prestador dos serviços.

23. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

23.1. O reajuste de preços poderá ocorrer da seguinte forma:

- Para os serviços previstos no lote 01, de acordo com a atualização da TABELA DE PREÇOS SUS, pelo Ministério da Saúde; e
- Para os serviços previstos no lote 02, o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

24. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

24.1. Estando a empresa apta a contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tornando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.

25. DA RESCISÃO

25.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços

25.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

26. RECURSOS

26.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000081

27.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

28. DAS PENALIDADES

28.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

29. DA MULTA

29.1. O MUNICÍPIO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a. pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

b. Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;

c. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

30. CASOS OMISSOS

30.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Francisco Beltrão, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou pelo telefone (46) 3520-2103.

31.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

31.3. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

31.4. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Relação dos exames (lotes 01 e 02)

Anexo II - Modelo de Declaração Aceitando Valores

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV - Ofício de apresentação

Anexo V – Declaração de Idoneidade

Anexo VI- Minuta do contrato de prestação de serviços



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000082

32. DO FORO

32.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2019.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE EXAMES
(LOTES 01 e 02)

LOTE 01		
CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO TABELA SUS R\$
00202000000 - DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO		
00202010000 - EXAMES BIOQUIMICOS		
0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000083

0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
0202010570	DOSAGEM DE MUZO-PROTEINAS	2,01
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
0202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000084

0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
0202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000085

0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,66
0202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,66
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
0202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
0202060017	PARCIAL DE URINA - EAS / QUE	3,70
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
00202020000 - EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA		
0202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSOMA	2,73
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
0202020371	HEMATOCRITO	1,53
0202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
0202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000086

0202020061	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
0202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
0202020398	LEUCOGRAMA	2,73
0202020509	PROVA DO LACO	2,73
0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73
0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
0202020339	DOSAGEM DE HEMÓSSIDERINA	2,73
0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
0202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
0202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

JUJ087

0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
00202030000 - EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS		
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000088

	AMARELA)	20,00
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARRENAL	17,16
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTHINSULINA	17,16
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
0202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KÜSTNER (PK)	1,77
0202031063	PROVAS IMUNO-ALÉRGICAS BACTERIANAS	1,77
0202031144	TESTES ALÉRGICOS DE CONTATO	1,77
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

JUJU99

0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
0202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
0202031217	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	13,35
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
0202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
	PERFIL INFECIOSO LACEN/ REDE	
0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

JUJ090

0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTEQUINOCOCOS	9,25
0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINICIAL RESPIRATORIO	18,55
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
	PERFIL CD4	
0202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
0202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
	PERFIL HEPATITE A	
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
	PERFIL HEPATITE B	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000091

0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBsAg)	18,55
PERFIL HEPATITE C		
0202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
0202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
0202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
PERFIL HIV		
0202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
0202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
PERFIL IMUNOESPECÍFICO		
0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
PERFIL MONONUCLEOSE		
0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000092

0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
0202031098	TESTE TREPONEMICO PARA DETEÇÃO DE SIFILIS	4,10
0202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83
	PERFIL ZOSTER	
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
	TESTES CUTÂNEOS	
0202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
	EXAMES COPROLOGICOS	
0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000093

0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65

00202050000 - EXAMES DE UROANALISE

0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
0202050041	CLEARANCE DE UREIA	3,51
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
0202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70
0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000094

0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOPENICO NA URINA	2,04
0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70

00202060000 - EXAMES HORMONIAIS

0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000095

0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
0202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
0202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
0202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPIROGESTERONA	10,20
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	14,12
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTÓTERONA (DHT)	11,71
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,56
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
0202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000096

0202060373	DOSAGEM DE TIRÓXINA (T4)	8,76
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
0202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	12,01
0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01
0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
0202070000	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000097

0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
0202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
0202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
0202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	3,51
0202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
0202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05
0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000098

0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
0202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
MICROBIOLOGIA – LACEN /REDE		
0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFERICO	2,80
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
0202080153	HEMOCULTURA	11,49
0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA (SWAB NASAL/SWAB RETAL)	13,33
0202080161	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
MICROBIOLOGIA		
0202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80
0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) DIAGNÓSTICA	4,20
0202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
0202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (SWAB NASAL E SWAB RETAL)	5,62



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000099

0202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63
	00202090000 MICROBIOLOGIA	
0202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
0202090027	ADENOGRAMA	5,79
0202090175	ESPLENOGRAMA	5,79
0202090183	EXAME DE CARACTÉRES FÍSICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE CELULAS	1,89
0202090191	MIELOGRAMA	5,79
	LÍQUOR	
0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
0202090051	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FÍSICOS NO LIQUOR	1,89
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATÓR REUMATOIDE	1,89
0202090310	REACAO DE PANDY	1,89
0202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
0202110000 - EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL		
0202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
0202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
0202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CÍSTICA (CONFIRMATORIO)	66,00
0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
0202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
0202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20,90



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000100

0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREAТИVA	5,50
0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20
0202120000 - EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS		
0202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
0202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
0202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
0202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
	LOTE 02 (EXAMES NÃO DISPONIVEIS NA TABELA SUSI)	VALOR UNITÁRIO R\$
EXAMES BIOQUIMICOS		
S/CODIGO	TESTE DE INTOLERANCIA A LACTOSE	30,00
S/CODIGO	ANTI GLIADINA IGG	20,00
S/CODIGO	ANTI GLIADINA IGA	20,00
S/CODIGO	ANTI ENDOMISIO IG A	20,00
S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG A	30,00
S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG G	30,00
S/CODIGO	VITAMINA B1	76,00
S/CODIGO	VITAMINA B6	76,00
S/CODIGO	CARIOTIPO BANDA G	350,00
S/CODIGO	TESTE DO PEZINHO MASTER	210,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000101

S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 19/9	20,00
S/CODIGO	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	15,00
S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 15 03	20,00
S/CODIGO	ANTICORPOS IGG / IGM PARA CAXUMBA	70,00
S/CODIGO	DETERMINACAO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	250,00
S/CODIGO	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA	20,00
S/CODIGO	BHCG QUANTITATIVO	15,00
S/CODIGO	DIMERO D	75,00
S/CODIGO	MOGLOBINA	20,00
S/CODIGO	TROPONINA QUANTITATIVA	35,00
S/CODIGO	CKMB QUANTITATIVO	10,00
S/CODIGO	DENGUE NS1	40,00
S/CODIGO	LEPTOSPIROSE IGG	23,00
S/CODIGO	LEPTOSPIROSE IGM	23,00
S/CODIGO	PEPTIDEO NATRIDIURETICO-BNP	75,00



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES DO ANEXO I

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público nº 008/2019

A empresa estabelecida na
Rua, cidade de....., inscrita no CNPJ sob o nº, Através do seu
Responsável Técnico..... DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza em
prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores
constantes das tabelas do Anexo I ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2019, pela
prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2019.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal da proponente)



ANEXO III

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público nº 008/2019

A empresa.....estabelecida....., inscrita no
CNPJ nº....., através do presente, credencia o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade
nº.....de do CPF nº..... a participar da licitação
instaurada pelo Município de Francisco Beltrão, Chamamento Público nº 008/2019, na
qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome
da empresa,bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao
certame.

_____, em ____ de _____ de 2019.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal da proponente)



ANEXO IV
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

(Local e data)

(Identificação da Proponente - razão social, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail e CNPJ, etc.)

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 008/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Exemplo:

LOTE nº

(Exames remunerados pelo valor da tabela SUS)

EXAMES LABORATORIAIS		VALOR UNITÁRIO R\$
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000105

LOTE nº
(exames não disponíveis na tabela SUS)

EXAMES LABORATORIAIS		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
.....

(A LICITANTE deverá apresentar proposta para atendimento a todos os procedimentos previstos nos lotes dos quais tem interesse em se credenciar).

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos – física e a capacidade de produção mensal:

[Large empty rectangular box for capacity statement]

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal da proponente)



ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 008/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público nº 008/2019, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000107

_____ em _____ de _____ de 2019.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°. ____/2019

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
E A EMPRESA.....**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, órgão público do Poder do Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº com sede na – centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor portador do RG nº PR e CPF nº residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____
Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, representada pelo senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG sob nº _____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito à Rua _____, CEP _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, em decorrência do



credenciamento realizado através do Chamamento Público nº 008/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente termo tem por objeto a contratação da prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, incluindo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12 meses, de acordo com o descrito a seguir:

RELAÇÃO DE EXAMES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema informatizado online próprio, para o gerenciamento da gestão laboratorial com características que permitam informações, desde o cadastro de entrada inicial da amostra biológica de cada usuário SUS no prestador de serviço, bem como o acompanhamento e andamento dos exames, mediante o fornecimento de login e senha cedido pela empresa credenciada para a utilização da UPA – Unidade de Pronto Atendimento/Serviço de Atenção Domiciliária (SAD), localizado junto a UPA e Centro de Saúde Cidade Norte – CSCN, para possibilitar a agilidade e a organização na entrega dos resultados dos exames de urgência/emergência, e a redução do tempo para a entrega dos resultados e rastreabilidade no registro de informações sobre as amostras biológicas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor total do presente termo é de R\$.....(.....).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º ____/2019, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal em especial os seus artigos 196 e seguintes; os artigos n.ºs 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90; Lei Federal n.º 8.666/93; Portaria GM/MS n.º 1606/01; Portaria GM/MS n.º 141/04 e demais legislação pertinente a matéria, assim como, pelas condições do Edital de Chamamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os exames deverão ser realizados todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, e a credenciada deverá responsabilizar-se pelos processos de coleta e recolhimento das amostras em transporte adequado mediante horários pré-estabelecidos pelo contratante; deverá ainda realizar a análise dos exames e possibilitar a emissão dos laudos de exames em sistema informatizado online integrado com os prestadores Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Centro de Saúde Cidade Norte (CSCN).

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE realizará escalas de rodízio semanal para o cumprimento do objeto deste termo, bem como em situações que ocorram problemas de ordem técnica, de equipamentos, etc., e um dos prestadores se encontrar impossibilitado a realizar o objeto contratado; o mesmo impreterivelmente, deverá formalizar à Secretaria Municipal de Saúde informações sobre o prazo de regularização e adequações das condições estabelecidas para a realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para garantir a continuidade dos serviços a Secretaria Municipal de Saúde reorganizará a escala semanal de trabalho entre os demais contratados, remanejando o recurso financeiro do prestador impossibilitado de realizar os serviços para os prestadores aptos a realizar os mesmos.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA durante a execução do objeto deste termo, deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da celebração do Contrato, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados;
2. A CONTRATADA deverá comprovar por meio de documentação/ contrato, a utilização do sistema informatizado online, o qual deverá ser integrado para a utilização da UPA e CSCN com a finalidade de acompanhamento, clareza e agilidade na gestão laboratorial, desde o recebimento da amostra biológica até a emissão do laudo dos exames;
3. A CONTRATADA deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária em sua estrutura física, bem como apresentar Licença Sanitária;
4. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos materiais e orientações pertinentes para a coleta das amostras biológicas; deverá disponibilizar os materiais de insumos e manter em uso equipamentos de automação e informatização das análises clínicas com capacidade de atendimento do volume de exames previsto, com configuração tecnológica vigente e de confiabilidade (técnica de dosagem, velocidade de testes, parâmetros e limites de detecção e quantificação);
5. A CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço de retirada das amostras no período compatível com a escala semanal de trabalho em horários pré-estabelecidos pela UPA e CSCN, atendendo todas as normas dos órgãos competentes, quanto a armazenamento e transporte de amostras;
6. O prazo para realização de exames de urgência e entrega dos resultados em sistema online, período diurno ou noturno, inclusive nos finais de semana e feriados, não poderá ser superior a 02 (duas) horas, após o cadastro inicial do recebimento da amostra biológica pelo prestador no sistema informatizado, onde a UPA e CSCN serão integrados através de login e senha e realizarão o acompanhamento e andamento dos resultados dos exames , EXCETO nos casos em que comprovadamente o próprio exame demandar de maior prazo para sua realização, mediante justificativa técnica;
7. No caso de exames de Urgência/ Emergência (Troponina e CKMB) os resultados deverão ser entregues em no máximo 1 hora após o recebimento da amostra;
8. A CONTRATADA deverá emitir laudo contemplando: identificação do laboratório prestador; identificação do paciente (nome completo, registro e unidade de atendimento a urgência) e do médico requisitante (nome completo e registro de classe); identificação do profissional responsável pela liberação do exame; data da amostra e data da liberação do exame; resultado obtido e especificação do material (amostra) e do método de análise utilizado; comparativo com valores de referência, quando for o caso;
9. Exames cujo resultado se apresente incompatível com a clínica do paciente poderão ser novamente solicitados pelo médico com a devida justificativa, devendo ser realizados sem custo para o Município. Estes casos poderão indicar a necessidade de revisão da rotina de realização do exame com vistas a garantir a acurácia do mesmo;
10. A CONTRATADA deverá aderir ao sistema de recepção e faturamento utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
11. A CONTRATADA deve se comprometer a entregar a fatura pertinente ao mês de competência do qual foi realizado o exame e após entrega de resultado (laudo) ao paciente;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000110

12. A CONTRATADA deve se comprometer a cumprir integralmente as exigências da RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) nº 302/05 da Anvisa e da Lei nº 13.331/01 e Decreto nº 5.711/02, ou outras que venham a substituí-las.

17.2. São ainda obrigações da CONTRATADA:

1. Conduzir os serviços de acordo com as normas e com estrita observância da legislação vigente;
2. Submeter à aprovação do contratante, qualquer alteração nas especificações e rotinas estabelecidas no Contrato;
3. Manter, durante toda a duração do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua proposta na licitação, independente de outras a serem estabelecidas;
4. Proceder a solução de qualquer irregularidade sempre que comunicada a sua ocorrência. Neste caso, a contratada compromete-se ainda a atender ao chamado do contratante, providenciando a solução para os problemas apontados dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas de sua comunicação formal;
5. Atender prontamente a todas as reclamações e observações feitas pela Fiscalização do contratante, que digam respeito aos serviços contratados;
6. Responder pelos serviços que executar, na forma do contrato e da legislação aplicável;
7. Responsabilizar-se, perante o contratante e/ou terceiros, por atos ou omissões imputados a si, seus empregados e/ou prepostos, dos quais resultem perdas e/ou danos ao contratante e/ou a terceiros, em decorrência da execução contratual;
8. Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados no contrato;
9. Executar o objeto contratado dentro do melhor padrão de qualidade, obrigando-se a reparar, a sua custa, qualquer vício ou falha na prestação do serviço;
10. Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados, zelando pelo bom relacionamento profissional entre eles e o pessoal do contratante, assim como com os periciados;
11. Excluir o contratante de quaisquer queixas, reivindicações e/ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos;
12. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do Contrato;
13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando-se as recomendações de boa técnica, normas e legislações vigentes, bem como o Código de Ética Médica;
14. Adotar medidas de segurança necessárias à manutenção do sigilo relativo às informações pertinentes à realização e ao resultado dos exames;
15. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre qualquer assunto de interesse do contratante ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;
16. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da prestação dos serviços, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, resarcindo os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;



17. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para o Contratante;

18. Não se pronunciar em nome do contratante, inclusive em órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade dela, guardar sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do contratante em decorrência do Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo contratante;

19. Não utilizar o nome do contratante, ou sua qualidade de prestador de serviços, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

20. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo contratante, em decorrência do ato ou fato culposo e/ou doloso dos empregados, prestadores de serviços e/ou prepostos da contratada mediante regular comprovação; todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelo contrato firmado pela contratada;

21. Submeter seus empregados aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo contratante, fornecendo-lhes, sempre que necessário equipamento de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva - EPC durante a execução dos serviços;

22. Comunicar ao contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

23. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios, e-mail, números de telefones e outros julgavam pertinentes e necessários à boa execução do Contrato;

24. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, no Contrato;

25. A contratada deverá possuir registro ou inscrição na entidade profissional competente;

26. Os exames deverão ser realizados em instalações e equipamentos adequados e compatíveis a cargo da contratada e nos termos deste instrumento;

27. A CONTRATADA deverá dispor de equipamentos/aparelhos, os quais deverão ser compatíveis com as inspeções técnicas da vigilância sanitária, considerando o porte do estabelecimento e a complexidade dos exames que realiza, conforme dispõe a Resolução – RDC/ANVISA nº 302, de 13/10/2005.

28. No caso de a CONTRATADA possuir serviços com laboratórios de apoio deverá apresentar **na assinatura do contrato:** a) cadastro atualizado dos laboratórios de apoio; b) contrato formal da prestação dos serviços; c) avaliação da qualidade dos serviços prestados pelo laboratório de apoio.

OBS.1: O laudo emitido pelo laboratório de apoio deverá estar disponível e arquivado pelo prazo de 5(cinco) anos.

OBS.2: As obrigações relacionadas neste edital são meramente exemplificativas, não eximindo a contratada de outras decorrentes da Legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver prorrogação de prazo, a CONTRATADA deverá apresentar no ato da assinatura do termo aditivo, a licença sanitária do Estabelecimento atualizada. A não apresentação da Licença Sanitária atualizada implicará no encerramento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município, através da Secretaria de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os documentos formalizados pela Auditoria Municipal, decorrentes de reclamações, sugestões, elogios, etc., serão encaminhados aos prestadores dos serviços, para conhecimento e esclarecimento em prazo a ser determinado. Caso seja detectada a necessidade de medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos, a Secretaria Municipal de Saúde orientará os prestadores para as adequações necessárias. Ocorrendo a verificação da persistência de problemas identificados haverá justificativa para ocorrer a rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste termo correrão a conta de Recursos vinculados a E. C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde, da seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4080		10.301.1001.2.059		000
4090				494
4460	08.006		3.3.90.39.50.30	494
4460 EA		10.302.1001.2.064		494

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

Os serviços serão remunerados pelo valor estabelecido neste termo, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo que o pagamento será por exame realizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá aderir ao MÓDULO de recepção e faturamento dos exames, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá apresentar a produção dos serviços mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, obedecendo ao cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA receberá os recursos financeiros até o 10º(décimo) dia útil de cada mês, após o cumprimento pelo Ministério da Saúde das seguintes condições: crédito na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, pelo Fundo Nacional de Saúde.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000113

Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - As contas rejeitadas pelo setor de auditoria SMS/SUS/Francisco Beltrão e SAI/SUS, dentro das suas normas e rotinas, serão notificadas mensalmente para esclarecimentos por parte do prestador dos serviços.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

O reajuste de preços poderá ocorrer da seguinte forma:

- Para os serviços previstos no lote 01: de acordo com a atualização da **TABELA DE PREÇOS SUS**, pelo Ministério da Saúde; e
- Para os serviços previstos no lote 02: o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei nº 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADINPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- b) Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;
- c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS



Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização de exames de rotina constantes na tabela do ANEXO I, porém, caso a CONTRATADA não disponha de estrutura própria para a realização de exames mais complexos, poderá subcontratar outro laboratório para fazê-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Francisco Beltrão, através da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá executar, conforme a melhor técnica, os exames laboratoriais, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.

PARÁGRAFO QUINTO - As condições estabelecidas no Chamamento público nº 007/2017 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEXTO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus colaboradores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluuada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000115

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos do contido acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, -----

Contratante

Contratada

Testemunhas:

No item 1.7.0.3 – “paredes externa e interna em madeira, tipo eucalipto, conforme projeto – fornecimento e execução”, foi alterada a quantidade de 70.88m² para 405.52m². O valor máximo estimado da obra passa a ser de R\$ 981.895,03 (novecentos e oitenta e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).

2 – Em consequência da alteração do valor total da obra, o valor da garantia de proposta, exigência para habilitação prevista no item 6.1.4.3 e 8 do edital, passa a ser de 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

3 – Fica redesignada a data para entrega dos Envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação para as 09:00 horas, do dia 27 de junho de 2019.

4 – A visita técnica prevista no item 2.8 do edital poderá ser realizada até o dia 26 de junho de 2019.

5 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador: F2AC2468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 008/2019/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A E. C. 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510.0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a partir da data de publicação do edital, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, incluindo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12 meses.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, e-mail licitacnes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador: 6AFD2130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no item 16.1 do edital CONVOCA, sob pena de desclassificação, as empresas abaixo relacionadas, para que apresente como condição de contratação, AMOSTRAS dos itens a fim de comprovar a qualidade, especificações nos termos do edital, comparabilidade e durabilidade.

Empresas e itens a serem apresentados:

- FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA nos itens 001; 012 e 017.
- EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA nos itens 003; 004; 007; 011 e 014
- NIENDIEKER & CIA LTDA nos itens 002; 005; 006; 010; 013; 018 e 19.

As amostras deverão ser entregues até o dia 18 de junho de 2019 às 15h00min na sede do Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR.

A sessão pública para Análise das Amostras será realizada dia 18 de junho de 2019 às 15h00min, na sede do Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR, para posterior emissão do Parecer Técnico. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas convocadas.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2019.

NÍDIA DALL'AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador: 94671CEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2019 – Processo nº 402/2019.

OBJETO: Aquisição de leite especial Neocate para utilização pelo paciente Samuel Petrikowski, de acordo com demanda apresentada no ofício nº 151/2019 do Ministério Público

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO. CNPJ nº 09.396.523.0001-73. Item 001 R\$ 225,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 33.750,00 (trinta e três mil reais e setecentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2019.

Parecer Rio Grande/PR, 11 de Junho de 2019
 Carlos Henrique Reis dos Santos
 Pregoeiro Oficial

54437/2019

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 008/2019/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A E.C. 2900 E BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510-0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a partir da data de publicação do edital, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semanas e feriados, incluindo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12 meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (houro 46) 3528-2103, e-mail licitações@francisobeltrao.com.br ou na webpage: www.francisobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2019

CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL N° 008/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação da execução da Escola Ambiental Jônio Cirilo, com área total de 504,58m², sendo a edificação mista em estrutura de concreto armado e madeira têxtes, sobre pilares, composta por foyer, auditório, sala multiuso, varanda, salas administrativas, instalações sanitárias para funcionários, copa, área de serviço, instalações sanitárias para o público e instalações sanitárias acessíveis, que será implantada no Parque Ambiental Jônio Cirilo, no Bairro Padre Ilídio, sobre os lotes nº 89 e 90, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510-0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que o edital fica alterado de acordo com o especificado abaixo. 1 - A Planilha de serviços, quadros e valores – anexo II, foi alterada de seguinte forma: No item 1.7.0.3 – "parcial externa e interna em madeira, tipo esquadro, conforme projeto – fornecimento e execução". Foi alterada a quantidade de 70,88m² para 405,52m². O valor máximo estimado da obra passa a ser de R\$ 981.895,03 (novecentos e setenta e um mil e cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos). 2 - Em consequência da alteração do valor total da obra, o valor da garantia de proposta, exigência para habilitação prevista no item 6.1.4.3 e R do edital, passa a ser de 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); 3 - Ficar redesignada a data para entrega dos Envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação para as 09:00 horas, do dia 27 de junho de 2019; 4 - A visita técnica prevista no item 2.8 do edital poderá ser realizada até o dia 26 de junho de 2019; 5 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2019.

Cleber Fontana
 Prefeito Municipal

64330/2019

Guaira

MUNICÍPIO DE GUIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º ADENDO - MODIFICADOR CONCORRÉNCIA EDITAL N° 008/2019

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Edital

de Concorrência nº 008/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, na Rua Ministro Gabriel Passo e imediações no Bairro São Domingos, exceto tubo de concreto que será fornecido pelo município, conforme memorial descritivo, planilha, projeto e demais documentações técnicas, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração INCLUI-SE, ALTERA-SE, e MODIFICA-SE por meio desse ADENDO O SEGUINTE.

NO ITEM 13: HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 1

Inclui-se a alínea "d", com a seguinte redação: A empresa licitante deverá apresentar uma Declaração expressa de que a propriedade (constituído o nome nº do RG, assinatura do representante legal pela empresa) manterá durante a execução do contrato, equipamentos e equipe mínima. Obs. Conforme relação descrita no edital.

Altera-se a redação do subitem 3.2, Capacidade Técnica Profissional, alínea "a" e Inclui-se a alínea "a1".

Altera-se o prazo de pagamento de até 60 (sessenta) dias corridos a partir da emissão e apresentação da Nota Fiscal, para: no até 30 (trinta) dias úteis a partir da emissão e apresentação da Nota Fiscal.

DA MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

Altera-se: O prazo de entrega das obras para 210 (duzentos e dez) dias corridos, após a emissão da Ordem de serviços, concomitantemente os lotes 01 e 02.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Inclui-se as alíneas "e", "g", "i", "j" e "n".

Faz face das alterações feita estabelecida a nova data de abertura do Edital de Concorrência nº 008/2019, para o dia 18 de julho de 2019, às 09:30min, no Pregão Municipal de Guaira, sito à Avenida Coronel Otávio Tessa, 126, Guaira-PR, sala de licitações.

As alterações completas constam no edital de Concorrência Pública nº 008/2019. O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone: (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br Publicações

Modalidade: Concorrência N° 010/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Juizamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, na Rua Jônio da Silva Quadros, Rua Fabio Kanatz, Rua José de Andrade, Rua Luiz Gonzaga e Rua Teresinha Rossetti Correa, no Bairro Parque Anhoretá, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município, conforme memorial descritivo, planilha, projeto e demais documentações técnicas, integrantes do edital.

Da Visita Técnica Facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISITÓRIA PREVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com Engenheiro Franz Jamborski, pelo celular (44) 9931-3668 ou pelos telefones (44) 3642-9971/9961/3642-9927, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente)

Data de Abertura: às 14h30min do dia 18 de julho de 2019.

Os edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone: (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 11 de junho de 2019.

Assídio Moraes Peregrini/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

54242/2019

MUNICÍPIO DE GUIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 100/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Juizamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de preços (SRP), para contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos/mequíquias como: "Rodapé Lateral, Motosserra, Motopoda (Podadora) e Máquinas Soprador Costal", as quais serão utilizadas nos trabalhos e atividades realizadas diariamente, na manutenção da limpeza pública deste município de Guaira.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de junho de 2019.

Modalidade: Pregão Presencial nº 101/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Juizamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de CALCÁRIO DOLOMÍTICO e CALCÁRIO CALCÍTRICO, para desenvolvimento de manejo conservacionista de águas e solo, nôstico multicípio.

Data de Abertura: às 09h30min do dia 28 de junho de 2019.

Os edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone: (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Guaira (PR), em 11 de junho de 2019.

Assídio Moraes Peregrini/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

64218/2019

Atos Oficiais



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

AVISO DE RERATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL N° 008/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O BIETO, Contratante da Administração da Escola Antônio José Crivella, com área total de 104,30m², sendo a edificação inteira composta de concreto armado e madeira, tijolo, sobre pilares, compondo por foyer, auditório, sala multiuso, varandas, salas administrativas, instalações sanitárias para funcionários, corredores de serviço, instalações sanitárias para o sócio e instalações sanitárias acessíveis que serão implantadas no Parque Ambiental Imão Cirilo, no Barro Padre U�ico, sobre as localidades nº 89 e 90, da gleba 03-B, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 77.615.010/0001-96, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 100, centro, torna público que fará realizar a partir de dia 06 de junho de 2019, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o CHAMAMENTO PÚBLICO, para criação de encargos de pessoas jurídicas, para prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, em caráter de urgência/edição, todos os dias da semana: 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, incluindo processos de coleta, recebimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, eq. paramentos e mto de bônus necessários, pelo período de 12 meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (044) 3520-2102, e-mail: franciscobeltrao@prefeiturabtrao.com.br ou na webpage: www.francobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 009/2019/PMB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORIA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A E. C. 2010 E BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 77.615.010/0001-96, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 100, centro, torna público que fará realizar a partir de dia 06 de junho de 2019, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o CHAMAMENTO PÚBLICO, para criação de encargos de pessoas jurídicas, para prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, em caráter de urgência/edição, todos os dias da semana: 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, incluindo processos de coleta, recebimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, eq. paramentos e mto de bônus necessários, pelo período de 12 meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (044) 3520-2102, e-mail: franciscobeltrao@prefeiturabtrao.com.br ou na webpage: www.francobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para todos os concretos e amianto armado, parafusos e reforço metálico e outros, conforme as demandas da municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no item 16.1 do edital CONVOCA, seu reitor de desclassificação, as empresas abaixo relacionadas, para que apresente como condição de contratação, AMOSTRAS dos bens a fim de comprovar a qualidade, especificações nos termos do edital, compatibilidade e durabilidade.

Empresa e bens a serem apresentados:

- FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA nos bens 001, 012 e 017.

- EMPREMIK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA nos bens 002, 006, 010, 013, 015 e 16.

- NIENDEKER & CIR LTDA nos bens 003, 004, 007, 011 e 014.

As empresas acima devidamente convocadas, até o dia 16 de junho de 2019 às 15h00min na sede do Almoxarifado do Material da Prefeitura Municipal, situado à Rua Manha, nº 065, no Centro, Paço Uñico, Município de Francisco Beltrão - PR.

A convocação para apresentação das Amortas será realizada dia 16 de junho de 2019 às 10h00min, na sede do Almoxarifado do Material da Prefeitura Municipal, situado à Rua Manha, nº 065, no bairro Paço Uñico, no Município de Francisco Beltrão - PR, para posterior emenda do Poder Técnico. A mesma será realizada com ou sem a presença das empresas convocadas.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2019.

Nádia Dall Agnol Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 008/2019/PMB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORIA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A E. C. 2010 E BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 77.615.010/0001-96, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 100, centro, torna público que fará realizar a partir de dia 06 de junho de 2019, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de prestadores de serviços na realização de exames de análises clínicas, de forma consultoria a rede assistencial à saúde do Município de Francisco Beltrão - PR, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SIGTAP SUS. (Prazo de execução 120 dias) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (044) 3520-2102, e-mail: franciscobeltrao@prefeiturabtrao.com.br ou na webpage: www.francobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 007/2019/PMB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORIA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A E. C. 2010 E BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 77.615.010/0001-96, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 100, centro, torna público que fará realizar a partir de dia 06 de junho de 2019, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de empresas para o Centro de Apoio à Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução 120 dias) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (044) 3520-2102, e-mail: franciscobeltrao@prefeiturabtrao.com.br ou na webpage: www.francobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 006/2019/PMB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORIA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A E. C. 2010 E BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 77.615.010/0001-96, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 100, centro, torna público que fará realizar a partir de dia 06 de junho de 2019, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o CHAMAMENTO PÚBLICO, para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos da frota municipal englobando máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e demais ônibus, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços. Critério de Julgamento: Menor Preço Fixo. A Pasta Técnica, com o intuito de fixar o Edital e seus respectivos modelos, aderidos e anexos, poderá ser eximido no entendimento indicado no horário convocatório ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 11 de Junho de 2019. Informações adicionais, divulgadas e pedidas de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: franciscobeltrao@saltdolontra@gmail.com.

Saltodolontra, 11 de Junho de 2019.

José Luiz da Cunha

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 005/2019/PMB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORIA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A E. C. 2010 E BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 77.615.010/0001-96, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 100, centro, torna público que fará realizar a partir de dia 06 de junho de 2019, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o CHAMAMENTO PÚBLICO, para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos da frota municipal englobando máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e demais ônibus, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços. Critério de Julgamento: Menor Preço Fixo. A Pasta Técnica, com o intuito de fixar o Edital e seus respectivos modelos, aderidos e anexos, poderá ser eximido no entendimento indicado no horário convocatório ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 11 de Junho de 2019. Informações adicionais, divulgadas e pedidas de esclarecimento

deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: franciscobeltrao@saltdolontra@gmail.com

Saltdolontra, 11 de Junho de 2019.

Fábio Romani
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019 PROCESSO 100/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTODOLONTRA, LOTAÇÃO 001, PARANÁ, torna público que fará realizar a partir de dia 06 de junho de 2019, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o CHAMAMENTO PÚBLICO, para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos da frota municipal englobando máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e demais ônibus, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços. Critério de Julgamento: Menor Preço Fixo. A Pasta Técnica, com o intuito de fixar o Edital e seus respectivos modelos, aderidos e anexos, poderá ser eximido no entendimento indicado no horário convocatório ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 11 de Junho de 2019. Informações adicionais, divulgadas e pedidas de esclarecimento

deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: franciscobeltrao@saltdolontra@gmail.com

Saltdolontra, 11 de Junho de 2019.

Fábio Romani
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019 PROCESSO 100/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTODOLONTRA, LOTAÇÃO 001, PARANÁ, torna público que fará realizar a partir de dia 06 de junho de 2019, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o CHAMAMENTO PÚBLICO, para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos da frota municipal englobando máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e demais ônibus, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços. Critério de Julgamento: Menor Preço Fixo. A Pasta Técnica, com o intuito de fixar o Edital e seus respectivos modelos, aderidos e anexos, poderá ser eximido no entendimento indicado no horário convocatório ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 11 de Junho de 2019. Informações adicionais, divulgadas e pedidas de esclarecimento

deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: franciscobeltrao@saltdolontra@gmail.com

Saltdolontra, 11 de Junho de 2019.

Fábio Romani
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019 PROCESSO 100/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTODOLONTRA, LOTAÇÃO 001, PARANÁ, torna público que fará realizar a partir de dia 06 de junho de 2019, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o CHAMAMENTO PÚBLICO, para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos da frota municipal englobando máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e demais ônibus, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços. Critério de Julgamento: Menor Preço Fixo. A Pasta Técnica, com o intuito de fixar o Edital e seus respectivos modelos, aderidos e anexos, poderá ser eximido no entendimento indicado no horário convocatório ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 11 de Junho de 2019. Informações adicionais, divulgadas e pedidas de esclarecimento

deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: franciscobeltrao@saltdolontra@gmail.com

Saltdolontra, 11 de Junho de 2019.

Fábio Romani
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019 PROCESSO 100/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTODOLONTRA, LOTAÇÃO 001, PARANÁ, torna público que fará realizar a partir de dia 06 de junho de 2019, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o CHAMAMENTO PÚBLICO, para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos da frota municipal englobando máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e demais ônibus, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços. Critério de Julgamento: Menor Preço Fixo. A Pasta Técnica, com o intuito de fixar o Edital e seus respectivos modelos, aderidos e anexos, poderá ser eximido no entendimento indicado no horário convocatório ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 11 de Junho de 2019. Informações adicionais, divulgadas e pedidas de esclarecimento

deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: franciscobeltrao@saltdolontra@gmail.com

Saltdolontra, 11 de Junho de 2019.

Fábio Romani
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019 PROCESSO 100/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTODOLONTRA, LOTAÇÃO 001, PARANÁ, torna público que fará realizar a partir de dia 06 de junho de 2019, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o CHAMAMENTO PÚBLICO, para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos da frota municipal englobando máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e demais ônibus, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços. Critério de Julgamento: Menor Preço Fixo. A Pasta Técnica, com o intuito de fixar o Edital e seus respectivos modelos, aderidos e anexos, poderá ser eximido no entendimento indicado no horário convocatório ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 11 de Junho de 2019. Informações adicionais, divulgadas e pedidas de esclarecimento

deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: franciscobeltrao@saltdolontra@gmail.com

Saltdolontra, 11 de Junho de 2019.

Fábio Romani
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 PROCESSO 100/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTODOLONTRA, LOTAÇÃO 001, PARANÁ, torna público que fará realizar a partir de dia 06 de junho de 2019, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o CHAMAMENTO PÚBLICO, para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos da frota municipal englobando máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e demais ônibus, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços. Critério de Julgamento: Menor Preço Fixo. A Pasta Técnica, com o intuito de fixar o Edital e seus respectivos modelos, aderidos e anexos, poderá ser eximido no entendimento indicado no horário convocatório ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 11 de Junho de 2019. Informações adicionais, divulgadas e pedidas de esclarecimento

deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: franciscobeltrao@saltdolontra@gmail.com

Saltdolontra, 11 de Junho de 2019.

Fábio Romani
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00/2019 PROCESSO 100/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTODOLONTRA, LOTAÇÃO 001, PARANÁ, torna público que fará realizar a partir de dia 06 de junho de 2019, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o CHAMAMENTO PÚBLICO, para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos da frota municipal englobando máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e demais ônibus, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços. Critério de Julgamento: Menor Preço Fixo. A Pasta Técnica, com o intuito de fixar o Edital e seus respectivos modelos, aderidos e anexos, poderá ser eximido no entendimento indicado no horário convocatório ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 11 de Junho de 2019. Informações adicionais, divulgadas e pedidas de esclarecimento

deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: franciscobeltrao@saltdolontra@gmail.com

Saltdolontra, 11 de Junho de 2019.

Fábio Romani
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00/2019 PROCESSO 100/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTODOLONTRA, LOTAÇÃO 001, PARANÁ, torna público que fará realizar a partir de dia 06 de junho de 2019, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o CHAMAMENTO PÚBLICO, para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos da frota municipal englobando máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e demais ônibus, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços. Critério de Julgamento: Menor Preço Fixo. A Pasta Técnica, com o intuito de fixar o Edital e seus respectivos modelos, aderidos e anexos, poderá ser eximido no entendimento indicado no horário convocatório ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 11 de Junho de 2019. Informações adicionais, divulgadas e pedidas de esclarecimento

deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: franciscobeltrao@saltdolontra@gmail.com

Saltdolontra, 11 de Junho de 2019.

Fábio Romani
Presidente CPL